



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.227, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de afastamento de servidora pública municipal para exercício de mandato eletivo de Vereadora, e dá outras providências

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a convocação formal da servidora para assumir a suplência do cargo de Vereadora perante a Câmara Municipal de Taubaté/SP, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, formalizada pelo Ofício nº 0626/2026-lhms;

CONSIDERANDO os ditames do art. 38, incisos II e III, da Constituição Federal, bem como a manifestação expressa da servidora declarando a incompatibilidade de horários entre o exercício do magistério e o mandato legislativo;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município e a Decisão exarada no Processo Administrativo SEI no 3509700.406.00024450/2026-16;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, com prejuízo de seus vencimentos/remuneração junto ao Município de Campos do Jordão, à servidora **RENATA MOREIRA COBRA**, portadora do RG no 32.***.193-7, titular do cargo efetivo de Professora de Educação Fundamental II (PEF II), lotada na Secretaria Municipal de Educação.



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. O período de afastamento vigorará de 1º de setembro a 30 de setembro de 2026, para cumprimento de mandato de Vereadora Suplente junto à Câmara Municipal de Taubaté/SP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 28 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGS AO,
em 28 de agosto de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Seção de Atos Oficiais